

## 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 80/2023/PMSC

*1º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2023-PMSC, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, e do outro, a empresa **PHD – CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, decorrente da **INEX 053/2023/PMSC/SE***

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, localizado à Praça São Francisco, Paço Municipal, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **Marcos Antonio de Azevedo Santana**, e a empresa **PHD – CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.983.169/0001-50, com sede na Avenida da Paz, Edifício Terra Brasilis, Salas 301/302, Centro – CEP 57.020-440 - Maceió/AL, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Administrador da Sociedade, **HELDER GONÇALVES LIMA**, celebram o presente Termo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas::

### **CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

### **CLÁUSULA II – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a “Cláusula Sexta – item 6.9”, do contrato nº 80/2023/PMSC.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

#### **a) Cláusula Sexta – item 6.9**

**O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2024 e até 06/12/2025, totalizando a contratação, por isso, a 24 (vinte e quatro) meses;** podendo ainda ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

### **CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente termo:

- Solicitação
- Justificativa;
- Autorização do Gestor

#### **CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, de dezembro de 2024.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE  
CONTRATANTE

**HELDER GONÇALVES LIMA**  
PHD – CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA  
CONTRATADA